



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Declara ponto facultativo nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de dois mil e treze.

VEREADOR OTTO A. GERHARDT NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

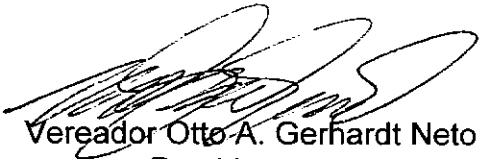
**DECRETA:**

Art. 1º - É decretado ponto facultativo nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2013, tendo em vista as comemorações do Natal e do Ano Novos respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 23 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

  
Vereador Otto A. Gerhardt Neto  
Presidente

  
Vereador Rudinei Brombilla  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/13, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara ponto facultativo dia 28  
de outubro de dois mil e treze.

VEREADOR OTTO A. GERHARDT NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas  
atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013,  
tendo em vista o Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala de Reuniões, em 24 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

  
Vereador Otto A. Gerhardt Neto  
Presidente

  
Vereador Rudinei Brombilla  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/13, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Carazinho, no dia de hoje, devido o jogo da Seleção Brasileira na Copa das Confederações.

VEREADOR OTTO A. GERHARDT NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa das Confederações.

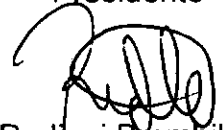
**DECRETA:**

Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Carazinho, no dia hoje será das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 15:45 devido o jogo da Seleção Brasileira na Copa das Confederações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 26 de Junho de 2013.

  
Otto A. Gerhardt Neto  
Presidente

  
Rudinei Brombilla  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/13, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Carazinho, no dia de hoje, devido o jogo da Seleção Brasileira na Copa das Confederações.

VEREADOR OTTO A. GERHARDT NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa das Confederações.

**DECRETA:**

Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Carazinho, no dia hoje será das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 15:45 devido o jogo da Seleção Brasileira na Copa das Confederações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 19 de Junho de 2013.



Otto a. Gerhardt neto  
Presidente

Rudinei Brombilla  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/13, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Declara ponto facultativo dia 31  
de maio de dois mil e treze.

VEREADOR OTTO A. GERHARDT NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**


Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013, tendo em vista o feriado de Corpus Christi.


Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 27 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se:

  
Vereador Otto A. Gerhardt Neto  
Presidente

  
Vereador Rudinei Brombilla  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/13, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Declara ponto facultativo dia 28 de março de dois mil e treze no turno da tarde.

VEREADOR OTTO A. GERHARDT NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**


Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 28 de março de dois mil e treze no turno da tarde, devido ao feriado de sexta-feira santa.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 25 de março de 2013.

Registre-se e Publique-se:

  
Vereador Otto A. Gerhardt Neto  
Presidente

  
Vereador Rudinei Brombilla  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/13, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Estabelece o reajuste das diárias à servidores e agentes políticos.

VEREADOR OTTO A. GERHARDT NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade art. 6º da Resolução 315/2011, Leis Municipais 7.495/2012 e Lei 7.496/2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Os valores a serem pagos a título de diárias passam a ser os seguintes:

I – ao Presidente do Legislativo (agente político):

- a) Para viagens à localidades com distância acima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município, no Estado, valor equivalente a R\$ 448,45 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
- b) Para viagens a outros estados, valor equivalente a R\$ 673,76 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos);
- c) Para viagens à Brasília – DF, valor equivalente a R\$ 993,02 (novecentos e noventa e três reais e dois centavos).

II – aos Vereadores (agentes políticos):

- a) Para viagens à localidades com distância acima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município, no Estado, valor equivalente a R\$ 368,38 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos);
- b) Para viagens a outros estados, valor equivalente a R\$ 470,38 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos);
- c) Para viagens à Brasília – DF, valor equivalente a R\$ 695,11 (seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

III - a servidores efetivos, cargos em comissão, servidores legalmente cedidos de órgãos federais e estaduais:

- a) Para viagens à localidades com distância acima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município, no Estado, valor equivalente R\$ 288,29 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos);
- b) Para viagens a outros estados, valor equivalente a R\$ 336,33 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos);
- c) Para viagens à Brasília – DF, valor equivalente a R\$ 528,85 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Art. 2º - Este Decreto Legislativo passa a vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig, em 12 de Março de 2013.

  
Vereador Otto A. Gemardt Neto  
Presidente

  
Vereador Rudinei Brombilla  
1º Secretário

Registre-se e Publique-se:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Declara ponto facultativo no dia 11 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR EDUARDO ASSIS, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

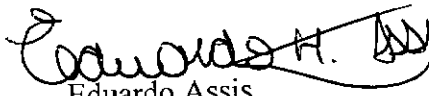
Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 11 de Fevereiro de 2013, tendo em vista as festividades carnavalescas.

Art. 2º - No dia 13 de Fevereiro de 2013, Quarta Feira de Cinzas, exclusivamente, o expediente será das 12h às 18h.

Art. 3º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 08 de Fevereiro de 2013.

  
Eduardo Assis  
Presidente em exercício

Rudinei Brombilla  
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/13, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Decreta turno único.

VEREADOR EDUARDO ASSIS, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É decretado turno único de expediente nesta Câmara de Vereadores, compreendendo o período de 04 de fevereiro de 2013 à 28 de Fevereiro de 2013.

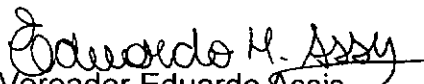
Parágrafo Único – O horário a ser cumprido no período será das 07:00 horas às 13:00 horas.

Art. 2º - O turno único ora decretado servirá para economizar luz, água, telefone e também porque este é o período de recesso da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 30 de Janeiro de 2013

Registre-se e Publique-se:

  
Vereador Eduardo Assis  
Presidente em exercício

  
Vereador Rudinei Brombilla  
1º Scretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/13, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Declara ponto facultativo dia 25  
de janeiro de dois mil e treze.

VEREADOR OTTO A. GERHARDT NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 25 de janeiro de 2013, tendo em vista o feriado do Dia do Município.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado na sessão solene de entrega de títulos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 10 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

  
Vereador Otto A. Gerhardt Neto  
Presidente

  
Vereador Rudinei Brombilla  
1º Secretário